



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "CIDADE ADEMAR FEST", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

- Último de semana do mês de junho – "Cidade Ademar Fest", a ser comemorada anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2023

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem como intuito oficializar a inclusão do "Cidade Ademar Fest" no calendário de eventos da cidade de São Paulo. Essa celebração tradicional para Cidade Ademar será realizada anualmente no último fim de semana do mês de junho.

O "Cidade Ademar Fest" busca, primariamente, promover a confraternização, convivência, camaradagem, intimidade, harmonia e interação entre os residentes da zona sul e indivíduos de todas as outras regiões da cidade. O evento proporcionará diversas opções gastronômicas, música vibrante e entretenimento, criando um ambiente propício para celebrar e destacar a história dos moradores de Cidade Ademar, ressaltando sua luta, desenvolvimento, história e determinação.

A região de Cidade Ademar teve seu início como um local dormitório, impulsionado pelo crescimento industrial nas décadas de 1950 a 1970, quando diversos operários migrantes se estabeleceram na área em busca de uma melhor qualidade de vida.

O movimento de migração das áreas rurais para as grandes cidades, conhecido como êxodo rural e ocorrido nos anos 1970, resultou no aumento da população de Cidade Ademar. As pessoas eram atraídas pelos loteamentos e pela oportunidade de adquirir um terreno próprio. Até 1996, Cidade Ademar fazia parte da região administrativa de Santo Amaro e era considerada uma área periférica do centro urbano de Santo Amaro. Somente em 1997, o então prefeito Paulo Maluf, por meio de um decreto, criou a Subprefeitura da Cidade Ademar.

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB